

EDM — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A. | À atenção de |
| Endereço Rua de Sampaio e Pina, 1, 7.º | Código postal 1070-248 |
| Localidade/Cidade Lisboa | País Portugal |
| Telefone 213849150 | Fax 213849169 |
| Correio electrónico edm.ata@edm.pt | Endereço Internet (URL) http://www.edm.pt |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de recuperação ambiental da área mineira de Terramonte (2.ª fase).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Saneamento dos depósitos, reperfilamento de escambreira (E2) e execução do sistema de cobertura; execução de trabalhos de drenagem; integração paisagística.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Distrito de Aveiro, concelho de Castelo de Paiva, freguesia de Raiva.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Objecto principal | 4 5 1 1 2 5 0 0 0 | |
| Objectos complementares | 4 5 2 3 2 4 5 2 5 | |
| | 4 5 1 1 2 7 0 0 2 | |
| | 4 5 1 1 2 7 1 0 5 | |

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 5 0 a partir da data da consignação (para obras)

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a modalidade de pagamento será de acordo com o artigo 17.º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesses económicos ou em consórcio externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará de construção concedido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI), com as seguintes autorizações:

- 2.ª subcategoria (Movimentação de Terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) em classe correspondente ao valor global da proposta e a,
- 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamentos de taludes) e a 11.ª subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) pertencentes à 5.ª categoria (Outros trabalhos) e a 9.ª subcategoria (Ajardinamentos) pertencente à 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) em classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

b) Demais documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço — 80%;
- 2 — Valia técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 2 / 1 1 / 2 0 0 7.

Custo: 750,00 euros mais IVA (à taxa aplicável). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem da entidade indicada em I.1).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 9 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados, em conformidade com o programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 0 / 1 1 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: o indicado em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional da Região Norte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

8 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
José Manuel Gaspar Nero.

2611054340

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Largo dos Caminhos de Ferro — Estação de Santa Apolónia.

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso — sala 123.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Largo dos Caminhos de Ferro — Estação de Santa Apolónia, 1.º piso — sala 123, 1100-105 Lisboa.

Telefone:

(351) 211022612.

Correio electrónico:

amramos@refer.pt

Fax:

(351) 211022676.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de «Assessoria à gestão, coordenação de segurança e fiscalização da empreitada de implementação das medidas definitivas do sistema de retorno de corrente de tracção e terras de protecção (RCT+TP) na zona suburbana do Porto».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 12.

Código NUTS: PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Assessoria à gestão, coordenação de segurança e fiscalização da empreitada de implementação das medidas definitivas do sistema de retorno de corrente de tracção e terras de protecção (RCT+TP) na zona suburbana do Porto

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74262000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Montante estimado, sem IVA: 780 000,00.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 690 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos serão efectuados mensalmente no prazo de 60 dias de calendário após a recepção das respectivas facturas na REFER, E. P., desde que as mesmas tenham tido a aprovação da REFER, E. P.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:

No caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar propostas, as entidades interessadas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Capacidade financeira: a avaliar com base nos documentos exigidos nas alíneas e), f), g), h), i) do n.º 13.1 do programa de concurso. Os indicadores mínimos de capacidade financeira a considerar para o último ano são os seguintes:

| Indicador | Valor mínimo | Significado |
|-----------------------------|--------------|--|
| i) Liquidez geral | ≥ 1,0 | Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes. |
| ii) Liquidez reduzida | ≥ 0,7 | Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências. |
| iii) Autonomia financeira | ≥ 0,2 | Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios. |

Consideram-se as seguintes definições para a determinação dos indicadores acima referenciados:

i) Liquidez geral = activo circulante/passivo circulante;

ii) Liquidez reduzida = (activo circulante-existências)/passivo circulante;

iii) Autonomia financeira = capitais próprios/activo total.

Os concorrentes têm que cumprir pelo menos 2 dos indicadores acima referidos, não podendo em qualquer caso apresentar situação líquida negativa.

Se o concorrente, nos termos da lei recorrer às capacidades económica e financeira e/ou técnica e/ou profissional de outras entidades, deverá apresentar, para além da comprovação de que as mesmas possuem as referidas capacidades, declaração de compromisso de tais entidades, reconhecida na qualidade, de que se obrigam a disponibilizar ao concorrente os recursos necessários, assumindo perante a REFER, e solidariamente com o concorrente, todas as obrigações daí decorrentes, quer na fase concursal, quer durante a execução do contrato, se o concorrente vier a ser o adjudicatário.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.